



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## DECRETO Nº 221/2022

CORRIGE VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigido o valor da UFM — Unidade Fiscal Municipal, aplicando-se o IPCA, conforme art. 434 da Lei Municipal nº 1.932/2012, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 106,14 (cento e seis reais e quatorze centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Barracão/PR, 16 de dezembro de 2022.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 221/2022

CORRIGE VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL


JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, aplicando-se o IPCA, conforme art. 434 da Lei Municipal nº 1.932/2012, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 100,14 (cento e seis reais e quatorze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Barracão/PR, 16 de dezembro de 2022.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

C6-1104205